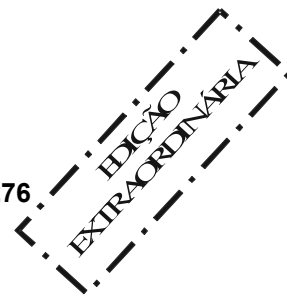




**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XX - SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/2021.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES VINCULADAS À PANDEMIA PELO COVID-19, ENQUANTO PERDURAR O ENSINO REMOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB.**

A Secretária de Saúde do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Lei nº 191/2009:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Queimadas- Paraíba (Lei Municipal nº. 191/2009), que estabelece a possibilidade de remoção, através do deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de local de trabalho, de ofício, a interesse da administração ou a pedido, a critério da administração;

**CONSIDERANDO** os efeitos causados pela pandemia do COVID-19, que exigiu um maior número de ações e atividades envolvendo a Secretaria de Saúde do Município, e conseqüentemente, maior número de profissionais.

**CONSIDERANDO** que as atividades presenciais relacionadas à Secretaria de Educação do Município, encontram-se suspensas, bem como, o transporte de alunos.

**RESOLVE:**

REMOVER os servidores **ALMIR DA SILVA FARIAS**, inscrição nº 0025, CPF nº 083.830.647-05; **ANTONIO DA SILVA PERES**, inscrição nº 0036, CPF nº 009.678.754-63; **EDSON WILLIAN DIAS DE LUCENA**, inscrição nº 0071, CPF nº 869.071.665-34; **ELTON BARBOSA DA SILVA**, inscrição nº 0076, CPF nº 054.158.824-99; **JOSÉ EDUARDO DA SILVA LUNA**, inscrição nº 0152, CPF nº 058.084.614-80; **JOSÉ WILTON DE LIMA**, inscrição nº 0207, CPF nº 112.424.587-19; **MOISES SILVA DE OLIVEIRA**, inscrição nº 0201, CPF nº 059.419.614-05; **OTÁVIO GERMANO PEREIRA DA SILVA**, inscrição nº 0207, CPF nº 079.260.894-19; **SIDNEI CORREA**, inscrição nº 0249, CPF nº 000.471.878-08, com lotação na Secretaria de Educação, para a Secretaria de Saúde do Município, por período enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, em decorrência dos efeitos da COVID-19.

O presente ato pode ser revogado a qualquer momento, desde que o interesse público já esteja satisfeito.

Queimadas, 04 de fevereiro de 2021.

**RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE COMODATO**

**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.742.264/0001-22, com sede na Rua Barbosa da Silva, nº 120 – Centro, Queimadas/PB.

**COMODANTE:** A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87.

Objeto: Licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Queimadas/PB**.

Validade: 47 (quarenta e sete) meses contados a partir da data de assinatura

Data da assinatura: 01/02/2021

Signatários: **JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO** – Prefeito – Comodatário e **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY** - Sócio Administrador - Comodante

QUEIMADAS – Comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Processo Administrativo nº 012/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS X CARMEM REJANE GONÇALVES MONTEIRO. Segue decisão de Pena de Exoneração do cargo de Médica Clínica Geral lotada na Secretária de Saúde do Município de Queimadas. Segue decisão na íntegra:



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Procedimento Administrativo Preliminar Nº 012/2019**

**JULGAMENTO**

Visto e relatados os autos do Processo Administrativo nº 012/2019, acato o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, com fundamento nos arts. 96, inciso IX, art. 112, inciso II, e art.107 inciso III, todos da Lei Municipal nº 191/2009, Estatuto do Servidor Público Municipal, PB, e DECIDO determinar a **IMEDIATA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CARMEM REJANE GONÇALVES MONTEIRO**, do cargo de médica clínica geral, lotada na Secretária de Saúde do Município de Queimadas, PB.

Intime-se a parte da presente decisão

Queimadas-PB, 19 de maio de 2020.

José Carlos de Sousa Rego  
 Prefeito Constitucional do Município